EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 40/2025
AO PLCM Nº 173/2025

Emenda modificativa

Art. 1º - A ementa do Projeto de Lei de Lei Ordinária de nº CM 173/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de 10% (dez por cento) das vagas de estacionamentos rotativos públicos ou privados de uso coletivo com 20 (vinte) ou mais vagas, no âmbito do Município de Divinópolis/Mg para instalação de bicicletários públicos e dá outras providências."

Justificativa:

A presente emenda visa corrigir erro material na ementa do projeto de Lei Ordinária de nº CM-173/2025, adequando o texto de acordo com a técnica legislativa.

Documento assinado digitalmente - WXQ-Y9W-2ME-JKN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/09/2025 às 15:50:06

Assinantes

✓ ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES

Assinou em 08/09/2025 às 15:50:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.462.676-**

Eu, ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WXQ **Y9W** **2ME** **JKN**